

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 13.467 /**

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

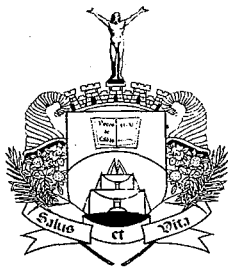
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	823	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ	350.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00	824	SENTENÇAS JUDICIAIS	364.000,00	F.102

**Total**

**R\$ 714.000,00**

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.14.00	744	DIÁRIAS - CIVIL	2.105,00	F.102
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.34.00	746	OUT. DESP. PES. DEC. DE CONT. TERC.	400,00	F.102
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.39.00	748	OUT. SERV. DE TERC. - PJ	9.977,00	F.102
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.40.00	749	SERV. TEC. DA INF. E COM.	1.000,00	F.102
02.12.01.10.122.1002.2073.4.4.90.52.00	750	EQTO E MAT.PERMANENTE	400,00	F.102
02.12.02.10.301.1002.1043.4.4.90.51.00	759	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.513,00	F.102
02.12.02.10.301.1002.2529.3.3.90.92.00	762	DESP EXER ANTERIORES	4.536,00	F.102
02.12.02.10.332.1002.2660.3.3.90.36.00	778	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	400,00	F.102
02.12.02.10.332.1002.2660.3.3.90.39.00	779	OUT. SERV. DE TERC. - PJ	1.500,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00	780	MATERIAL DE CONSUMO	41.362,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.36.00	782	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	376,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.39.00	783	OUT. SERV. DE TERC. - PJ	447.894,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.40.00	1568	SERV. TEC. DA INF. E COM.	78.435,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.4.4.90.52.00	785	EQTO E MAT. PERMANENTE	333,00	F.102
02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.14.00	791	DIÁRIAS - CIVIL	400,00	F.102
02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.36.00	792	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	400,00	F.102
02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.39.00	809	OUTROS SERV. DE TERC. - PJ	400,00	F.102
02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.40.00	810	SERV. TEC. DA INF. E COM.	300,00	F.102
02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.39.00	814	OUT. SERV. DE TERC. - PJ	365,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.30.00	819	MATERIAL DE CONSUMO	738,00	F.102



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.32.00	820	MAT. BEM OU SERV. DIST.GRAT.	400,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	821	OUT. DESP. PES. DEC. DE CONT. TERC.	76.066,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.36.00	822	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	9.300,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.4.4.90.52.00	825	EQTO E MAT. PERMANENTE	400,00	F.102

**Total** **R\$ 714.000,00**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO**

**Prefeito Municipal**

  
**ALEXANDRE LINO PEREIRA**

**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 554, de 21/10/2020.